



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, realizada no dia 21 de setembro de 2021, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 18 DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025 e da outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 19 DE 2021, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

Após a análise dos projetos citados, os membros das Comissões acordaram no exposto a seguir:

Em relação ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 18 DE 2021**, em posse do parecer contábil, expedido pelo Contador desta Casa Legislativa, por meio do Ofício Interno nº 68/2021, que opinou pela regularidade do projeto de lei em análise, com a recomendação para adequação dos Programas 0004, 0006, 0011, 0012 e 0014, a fim de que demonstrem a finalidade do programa e das metas traçadas, tendo em vista previsão de indicadores genéricos nos Programas citados. Dessa forma, os membros desta Comissão acordaram em seguir a referida orientação e expedir Ofício ao Poder Executivo Municipal para que promovam a adequação dos Programas mencionados, nos termos do art. 122, §2º da LOM.

A blue ink signature, likely belonging to the member AD, is placed here.

A blue ink signature, likely belonging to the member AJ, is placed here.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Quanto aos **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 19 DE 2021** em posse do parecer contábil, expedido pelo Contador desta Casa Legislativa, por meio do Ofício Interno nº 68/2021, que opinou pela regularidade do projeto de lei em análise, com a recomendação para que seja solicitado esclarecimentos a respeito dos valores apresentados zerados no Demonstrativo 4, que disciplina a “Evolução do Patrimônio Líquido”. Nesta ocasião, a Procuradora Jurídica ressaltou também que as emendas impositivas parlamentares são disciplinadas pelo art. 122-A da LOM, bem assim sugeriu a inclusão do texto do art. 36-A da LDO 2021 no art. 44 do projeto, a alteração do art. 49, §2º deste projeto, para dispor que serão computadas no limite fixado no inciso II deste artigo a abertura de créditos suplementares mencionados neste parágrafo, a alteração do limite de abertura de crédito suplementar para 10%, conforme orientação do TCE/SP, e a solicitação de informações ao Poder Executivo Municipal em relação aos valores dos precatórios que serão parcelados, de acordo com a EC 109/2021, e aos recursos que serão utilizados para pagamento destes valores. Sendo assim, os membros desta Comissão acordaram em expedir Ofício ao Poder Executivo Municipal para que promova as alterações e preste as informações a seguir expostas, nos termos do art. 122, §2º da LOM: (i) esclarecimentos a respeito dos valores apresentados zerados no Demonstrativo 4, que disciplina a “Evolução do Patrimônio Líquido”; (ii) inclusão do texto do art. 36-A da LDO 2021 no projeto de lei em análise; (iii) alteração do art. 49, §2º do projeto de lei em apreço, para dispor que SERÃO computadas no limite fixado no inciso II deste artigo a abertura de créditos suplementares mencionada neste parágrafo; (iv) apresentação da relação dos precatórios, com a ordem cronológica de pagamento, dos valores dos precatórios que serão parcelados, de acordo com a EC 109/2021, e dos recursos que serão utilizados para o pagamento destes valores.

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (Presidente)


WALDENOR DE ASSIS SILVA (Relator)

CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)